



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/RS
ASSUNTO	ALTERAÇÕES NO REGIMENTO INTERNO DO CAU/RS PARA HOMOLOGAÇÃO DO PLENÁRIO DO CAU/BR
DELIBERAÇÃO Nº 035/2020 – (COA – CAU/BR)	

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – (COA-CAU/BR), reunida extraordinariamente por meio de videoconferência, no dia 09 de junho de 2020, no uso das competências que lhe confere o inciso XIII do art. 102 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução CAU/BR nº 139, de 28 de abril de 2017, que aprovou o Regimento Geral do CAU, que em seu art. 4º especifica que os CAU/UF deverão, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação desta Resolução, adequar e aprovar seus regimentos internos, em seus plenários, atendendo ao modelo aprovado pelo Regimento Geral do CAU;

Considerando o envio pelo CAU/RS das alterações em seu Regimento Interno, com a instituição da Comissões Especial de Patrimônio Cultural (CPC-CAU/RS), para análise por esta comissão, em 09 de junho de 2020, por meio do protocolo SICCAU 1116024/2020, constando a deliberação plenária DPO/RS nº 1171/2020, de 26/05/2020;

Considerando que o exame para homologação de alteração de regimento interno de CAU/UF é feito tomando-se como orientação as disposições na Lei nº 12.378/2010 e no Regimento Geral do CAU;

Considerando que compete ao CAU/BR homologar os regimentos internos dos CAU/UF, conforme art. 28 da Lei nº 12.378 de 2010; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

DELIBERA:

1- Recomendar ao Plenário do CAU/BR conhecer e deferir pela homologação das alterações no Regimento Interno do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul - CAU/RS, conforme o texto anexo.

2- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/BR, para a inclusão da matéria na pauta da Reunião Plenária do CAU/BR, no mês de junho.

Brasília, 09 de junho de 2020.

Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**

DANIELA DEMARTINI
Secretária-Geral da Mesa do CAU/BR

**32ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COA-CAU/BR**

Videoconferência

Folha de Votação

UF	Função	Conselheiro	Votação			
			Sim	Não	Abst	Ausên
PR	Coordenador	Jeferson Dantas Navolar	X			
RS	Coordenador-Adjunto	Ednezer Rodrigues Flores	X			
MA	Membro	Emerson do Nascimento Fraga				X
MG	Membro	José Antônio Assis de Godoy	X			
RO	Membro	Roseana de Almeida Vasconcelos	X			

Histórico da votação:**32ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COA-CAU/BR****Data:** 09/06/2020**Matéria em votação:** ALTERAÇÕES NO REGIMENTO INTERNO DO CAU/RS**Resultado da votação:** Sim (04) Não (00) Abstencões (00) Ausências (01) Total (05)**Ocorrências:****Assessoria Técnica:** Rodrigo da Silva André **Condução dos trabalhos (coordenador):**
Jeferson Dantas Navolar

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://docflow.caubr.gov.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: PA4M-WVZH-CQFK-HE2C



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/06/2020 é(são) :

- Daniela Demartini De Moraes Fernandes - 29/06/2020 17:41:25